



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



## **Carta de Correção de Conhecimento de Transporte/Carga**

Comunicamos que a partir desta segunda-feira, 10/08/20 a Alfândega de Guarulhos passará a aceitar carta de correção de conhecimento de transporte/carga emitida por representante de empresa transportadora estrangeira (companhias áreas ou agentes de carga) que comprove poderes para representá-la perante a RFB.

André Martins  
AFRFB – matr. 1.292.391  
Delegado – ALF/GRU



**Receita Federal**

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

**ANDRE LUIZ GONCALVES MARTINS em 07/08/2020.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP07.0820.18511.2460**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

**W2B4y3M3KGz7qCu1TMCCuSXI9jeNefjKnmyPV+Szx3E=**